DELIBERAÇÃO Nº 2374/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de outubro de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno." **Resolve:**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 1367/18 – Nathalia de Oliveira Cavalcanti
" 1932/18 – Barbara Cardozo Henriques Nascimento
" 0577/19 – Nayara de Souza Costa Alves
" 0648/19 – Juliana dos Anjos Gomes
" 1155/19 – Rafaella de Mattos Vieira
" 1862/19 – Luciano Lobo Defaver
" 2053/19 – Vanessa Aroni Melchiades
" 2800/19 – Lorrany dos Santos Silva
" 0515/20 – Vania Freitas Rodrigues Lima
" 2256/20 – Vanessa da Gama Oliveira
" 2424/20 – Joao Ricardo Barreto Barbosa
" 2454/20 – David Jose dos Santos
" 2521/20 – Karla Yasmin Dias Fraga

Total: 13 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Prot. 2837/19 – Erica Batista de Souza
" 1004/20 – Roger Borges Cardoso
" 1952/20 – Renata Souza da Silva Marinho
" 2289/20 – Ananda Ribeiro da Silva
" 2375/20 – Luana Ferreira da Silva
" 2500/20 – Monique dos Santos Teixeira
" 2536/20 – Tamires Aparecida Barroso da Silva

Total: 07 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

Prot. 2273/20 – André Prucoli Fragoso Carvalho
“ 2503/20 – Ellen Pacheco Melo Magalhaes
“ 2508/20 – Caroline Borin Obens

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1471/19 – Maira da Silva Almeida
“ 1573/20 – Ana Carolina Marçal dos Santos
“ 2255/20 – Kiscilene dos Santos Silva
“ 2406/20 – Fabia Moreira dos Santos
“ 2419/20 – Jessica Silva de Oliveira Cabral
“ 2423/20 – Danielle Pereira de Lima
“ 2477/20 – Maristela Cristini de Oliveira Apolinario
“ 2487/20 – Adilson Silva
“ 2490/20 – Alexia Fonseca Codeiro
“ 2492/20 – Deise Bastos Gomes Xavier dos Santos
“ 2497/20 – Aretusa Nascimento Oliveira de Sousa
“ 2512/20 – Thaiane Santos de Souza
“ 2513/20 – Raquel Gregorio Marques
“ 2515/20 – Antonia Daiana Lima de Oliveira
“ 2516/20 – Rosangela Reis da Costa Velasco
“ 2518/20 – Vanessa de Jesus Fernandes Souza
“ 2769/20 – Joel Flores Bueno

Total: 17 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”**do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 2200/20 – Victor Andre Rodrigues Borges Pereira

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro às seguintes Firmas **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição:

Prot. 1169/20 – R V de Lima Drogaria
“ 1293/20 – Oncologia Rede Dor S A
“ 1438/20 – Central Farma Drogaria e Perfumaria Eireli
“ 1482/20 – M Azevedo de Souza Drogaria
“ 1701/20 – Farmacia Cassiano Ltda
“ 1981/20 – Já Sales Eireli
“ 1987/20 – Porto Farma Farmacia e Perfumaria Ltda
“ 2076/20 – B. T. S. Ferreira - Farmacia e Perfumaria
“ 2078/20 – UPC Cargo Agenciamento de Cargas Ltda
“ 2243/20 – Drogaria Andrade e Rodrigues Vila Isabel Ltda
“ 2272/20 – Mello e Reis Dist de Prod Farm d Hospitalares Ltda

“ 2298/20 – J A de Souza Oliveira Eireli
“ 2311/20 – Drogarias Pacheco S/A
“ 2312/20 – Raia Drogasil S/A
“ 2357/20 – C R de Oliveira Kato Me
“ 2393/20 – Drogarias Edcris Ltda
“ 2425/20 – Drogaria Lopes Mayser Ltda

Total: 17 firmas.

Artigo 7º - Conceder registro às seguintes Firmas **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro V – Firmas
Reabertura de Inscrição:

Prot. 0297/73 – CSB Drogarias S A
“ 0894/16 – Biju Drogaria Ltda
“ 2128/19 – B. T. S. Ferreira - Farmacia e Perfumaria

Total: 03 firmas.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente